

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2015.**

**Senhor Presidente;**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que trata da apreciação e aprovação do Plano Municipal de Educação – PME.

O Plano de Educação representa um importante avanço institucional para o País, Estado e Município, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da Educação brasileira, assegurando a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades. As ações entre os entes federativos devem mediar a integração e articulação intersetorial, agindo cooperativamente um com o outro.

Conforme prevê o Projeto de Lei nº 8035/2010, a consecução das metas do PNE e a implementação das estratégias deverão ser realizados em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios.

O PME exige invariavelmente ultrapassar um mandato Executivo e Legislativo, não podendo vincular-se a um programa de governo, que, normalmente, tem duração de 04 anos. Nesse sentido, a avaliação do Plano de Educação e o trabalho permanente de acompanhamento são fundamentais para que em cada mandato, prefeitos e vereadores incorporem em seus programas de trabalho as diretrizes, metas e estratégias do Plano aprovado.

O documento foi elaborado com atenção ao diagnóstico local, aos desejos e às necessidades propostas pela comunidade, e, em Audiência Pública possibilitou-se o conhecimento das propostas de cada eixo, as quais foram rediscutidas, analisadas e aprovadas/reafirmadas, através de manifestação por voto aberto.

O Plano Municipal de Educação terá vigência decenal (2015/2025) sendo constituído por 27 metas e 226 estratégias, as quais serão monitoradas pelo Fórum Municipal Permanente e Conselho Municipal de Educação a ser realizado, no mínimo uma vez, no período correspondente a cada Gestão Municipal.

Visto a importância da matéria encaminhada, aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**“Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2015-2025, constante do Anexo I, o qual é parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade civil, sob a Coordenação do Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

**Art. 3º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação conjuntamente com Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º** Compete ao Fórum Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a realização de Fóruns ou Conferências Públicas Municipais para discussões e elaboração de possíveis readequações, compreendida a necessidade.

**Art. 5º** Cabe ao Município, em regime de colaboração com a União e o Estado, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas e à implementação das estratégias previstas no PME.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Educação encontra-se a disposição da sociedade para acompanhamento de sua implementação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS/RS, 06 de abril de 2015.

OLMIR ROSSI  
PREFEIT MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2015-2025



**Decidir hoje. Refletir sempre. Agir conscientemente.**

Ilópolis, março de 2015.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILÓPOLIS – 2015/2025**

Olmir Rossi  
**Prefeito de Ilópolis**

Fábio Zerbielli  
**Vice-prefeito de Ilópolis**

Altemir Chemin  
**Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores**

Silvia Pessatto Perin  
**Secretária Municipal de Educação**

Ana Santin Baseggio  
**Coordenadora Pedagógica**

**Fórum Municipal de Educação**

Decreto nº 1.625/2014

Silvia Pessatto Perin / Ana Santin Baseggio  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Fábio Luis Gabiatti / Romeu Signor  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Marcela Bresolin Ozelame / Lizete Fachi Canei  
**Secretaria Municipal de Administração**

Mari Isabel C. Montagner / Altemir Chemin  
**Poder Legislativo**

Sandra Maria Mosena / Elisete Coser  
**Conselho Municipal de Educação – CME**

Gilvaine Mendes Carlesso / Janice Boni Pertille  
**Conselho Tutelar**

Mirlei Terezinha Bassani Bozzetto / Vilce Bozzetto Signor  
**Lions Clube de Ilópolis**

Diana Zerbielli / Danieli Carlesso Lodi Rissini  
**Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis – ASSEI**

Roberto Perin / Dilso Rabaiolli  
**Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACI.I**

Flaviane Tomasini / Ilite Salva Franceschini  
**Associação dos Servidores Municipais de Ilópolis – ASSEMI**

Lidiamar Rovadoschi Marangon / Marciane Spezia Dall’Orsoletta  
**Representantes de Pais de Alunos**

Carlos Eduardo de Barros / Evandro Ecker  
**Representantes da Rede Estadual de Ensino**

Marcelo Antonio Rabaiolli / Sandra Mara Ferreira Soares Telles  
**Representantes da Rede Municipal de Ensino**

**Conselho Municipal de Educação**

Portaria nº 5.371/2013

Ivanir Dallago Cappellari / Loreni de Fátima Parnoff Dallago  
**Poder Executivo Municipal**

Elisete Coser / Simone Chiesa Ferreira  
**Poder Legislativo Municipal**

Ana Santin Baseggio / Ilite Salva Franceschini  
**Associação dos Servidores Municipais de Ilópolis – ASSEMI**

Sandra Maria Mosena / Mercedes Contini  
**Associação dos Servidores Municipais de Ilópolis – ASSEMI**

Alexandra de Paris Dallago / Roberto Perin  
**CPM das Escolas Municipais**

Bernardete Toigo Lampert / Clari Lourdes Brunetto Tomasini  
**Escolas Públicas Estaduais**

**Equipe Técnica**

Ata nº 02/2014

Página 23, Livro Conselho Municipal de Educação

Silvia Pessatto Perin / Ana Santin Baseggio  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Fábio Luis Gabiatti  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Débora Denardi Tremea  
**Diagramação**

## **Agradecimento**

Aos envolvidos e entrelaçados na construção deste Plano.

Temos certeza de que todos, responsáveis por singulares ou múltiplas ações, que acreditaram neste processo, são cidadãos comprometidos com uma Educação democrática e uma sociedade ainda melhor, visando o bem maior: o SER.

A meritocracia passa a ser o valor do envolvimento de cada integrante desse documento.

A esses que ensinam e aprendem, o nosso reconhecimento.



## Siglas

- ACI.I** – Associação Comercial e Industrial de Ilópolis
- ASSEI** – Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis
- ASSEMI** – Associação dos Servidores Municipais de Ilópolis
- CEED** – Conselho Estadual de Educação
- CF** – Constituição Federal
- CME** – Conselho Municipal de Educação
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- 25ª CRE** – 25ª Coordenadoria Estadual de Educação
- EF** – Ensino Fundamental
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- EM** – Ensino Médio
- FEE** – Fundação de Economia e Estatística do Estado
- FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
- LDB** ou **LDBEN** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LIONS** – Lions Clube de Ilópolis
- LOA** – Lei Orçamentária Anual
- MDE** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- MEC** – Ministério da Educação e Cultura
- PAR** – Plano de Ações Articuladas
- PEE** – Plano Estadual de Educação
- PME** – Plano Municipal de Educação
- PNE** – Plano Nacional de Educação
- PPA** – Plano Plurianual
- RAE** – Rede de Apoio às Escolas
- SMEC** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## Sumário

Colaboradores do Processo de Elaboração do PME

Agradecimento

Siglas

Apresentação .....	09
1 – Introdução .....	10
2 – Diagnóstico .....	12
2.1 Aspectos Gerais do Município .....	12
2.2 Principais dados educacionais .....	14
2.2.1 Matrículas .....	14
2.2.2 Instituições de Ensino .....	17
2.2.3 Profissionais por instituições de ensino e formação .....	17
2.2.4 Piso salarial .....	18
2.2.5 Distorção Idade-Série .....	18
2.2.6 Total da Aplicação .....	20
2.2.7 IDEB – Metas de Qualidade .....	20
3 – Eixo da Educação Básica .....	22
3.1 Educação Infantil .....	22
3.2 Ensino Fundamental .....	25
3.3 Ensino Médio .....	31
4 – Eixo da Educação Especial .....	34
5 – Eixo dos Profissionais da Educação .....	37
6 – Eixo do Ensino Superior .....	40
7 – Eixo da Educação de Jovens e Adultos – EJA .....	42
8 – Eixo do Financiamento .....	45

### **Anexos:**

**Anexo 01** – Metas Nacionais.

**Anexo 02** – Orientações Operacionais para criação do Plano Municipal de Educação.

**Anexo 03** – Cópia da Lei Municipal nº 1.375/2003, de 27 de agosto de 2003 que *“Reordena o Conselho Municipal de Educação de Ilópolis, e dá outras providências.”*

**Anexo 04** – Cópia da Portaria nº 5.371/2013, de 13 de agosto de 2013 que *“Substitui membros do Conselho Municipal de Educação de Ilópolis”*.

**Anexo 05** – Cópia do Decreto nº 1.614/2014, de 22 de maio de 2014 que *“Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Ilópolis-RS”*.

**Anexo 06** – Cópia do Decreto nº 1.625/2014, de 24 de junho de 2014 que *“Nomeia os membros que irão compor o Fórum Municipal de Educação”*.

## **Apresentação**

*“Solidários, seremos união. Separados uns dos outros seremos pontos de vista. Juntos, alcançaremos a realização de nossos propósitos.”*

Bezerra de Menezes

Sociedade, democracia e educação não são dissociadas, se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, formando pessoas e dotando-as dos qualitativos essenciais à continuidade humana.

O PME permite a comunidade atuar como protagonista para a superação da desigualdade e da exclusão, compreendendo que para isso, a Educação deve estar no centro do projeto de desenvolvimento do Município e ser considerada como bem público e direito social essencial à qualidade de vida de todo(a) ilopolitano(a).

Sendo assim, o PME é decorrência de um processo responsável e democrático, em prol dos avanços necessários à Educação.

O Município de Ilópolis deverá propor-se a fazer gestões junto aos Poderes Públicos (Municipal, Estadual e Federal) que ofereçam uma Educação Pública com qualidade para todos os cidadãos, cumprindo os preceitos constitucionais e as deliberações da legislação vigente em relação aos seus direitos educacionais.

Assim, o presente Plano, fundamentado nos princípios legais vigentes, subsidiará e orientará nos próximos 10 anos, a Educação desejada ao Município de Ilópolis.

## 1 - Introdução

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ilópolis, juntamente com o Fórum Municipal Permanente e o Conselho Municipal de Educação, em atendimento à legislação vigente, elaborou com alinhamento ao PEE e ao PNE bem como com a participação da comunidade ilopolitana, o Plano Municipal de Educação (PME) para a próxima década.

Buscando facilitar as discussões e planejamentos, a Equipe Técnica elaborou os Cadernos de Estudos organizados em 06 eixos de trabalho, contendo orientações operacionais, informações sobre cada meta nacional, bem como um diagnóstico da realidade educacional de Ilópolis, buscando possibilitar a proposição de metas e estratégias capazes de fazermos desse próximo decênio um virtuoso marco no destino da Educação Municipal, Estadual e Nacional. Os eixos foram assim definidos:

- **EIXO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** - Metas estruturantes para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, universalização da alfabetização e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, nos níveis:

\* Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- **EIXO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** – Diz respeito especificamente à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade e o desenvolvimento do ser como um todo.

- **EIXO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** – Trata da valorização dos profissionais da Educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

- **EIXO DO ENSINO SUPERIOR** – Metas relacionadas ao Ensino Superior e sua amplitude.

- **EIXO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** – Metas estruturantes para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, universalização da alfabetização e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

- **EIXO DO FINANCIAMENTO** – Trata da gestão dos recursos financeiros.

Compreendendo ser imprescindível **decidir hoje, refletir sempre e agir conscientemente** o Plano Municipal de Educação 2015/2025 será o norte para a Educação ilopolitana, não destinando-se somente a uma Rede de Ensino, mas ao território municipal, considerando todas as limitações e potencialidades.

E, o cumprimento das metas previstas no PME elaboradas em regime de colaboração, com previsão de recursos para o seu financiamento, é de responsabilidade conjunta da União, do Estado e do Município, pois as diferentes esferas de governo que assumiram compromissos comuns no planejamento, em sintonia buscarão executar suas ações de forma integrada e colaborativa para que os recursos sejam otimizados e os resultados sejam mais efetivos.

Os Planos de Educação representam um importante avanço institucional para o País, definindo metas e estratégias para avançar no processo de melhoria da Educação brasileira,

assegurando a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades. As ações entre os entes federativos devem mediar a integração e articulação intersetorial, agindo cooperativamente um com o outro.

Conforme prevê o Projeto de Lei nº 8035/2010, a consecução das metas do PNE - 2011/2020 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios. Além disso, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, e dos Municípios deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano, a fim de viabilizar sua plena execução.

O PME exige invariavelmente ultrapassar um mandato Executivo e Legislativo, não podendo vincular-se a um programa de governo, que, normalmente, tem duração de 04 anos. Nesse sentido, a avaliação do Plano de Educação e o trabalho permanente de acompanhamento são fundamentais para que em cada mandato, prefeitos e vereadores incorporem em seus programas de trabalho as diretrizes, metas e estratégias do Plano aprovado.

O documento foi elaborado com atenção ao diagnóstico local, aos desejos e às necessidades propostas pela comunidade, e, em Audiência Pública possibilitou-se o conhecimento das propostas de cada eixo as quais foram rediscutidas, analisadas e aprovadas/reafirmadas, através de manifestação por voto aberto.

O Processo de Tramitação ocorrido em 2014 e 2015 para a execução do PME (Documento Referência - cadernos de estudos, comprovantes de participação comunitária, comprovantes de divulgação, apontamentos por eixos, atas...) encontra-se em arquivo probatório próprios na Secretaria Municipal de Educação e poderão ser utilizadas como fonte primária para consultas e subsídios para instituições, famílias, educadores, dirigentes e pesquisadores.

O Plano Municipal de Educação, de duração decenal é constituído de 27 metas e 226 estratégias, as quais serão monitoradas pelo Fórum Municipal Permanente e Conselho Municipal de Educação a ser realizado, no mínimo uma vez, no período correspondente a cada Gestão Municipal.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar por escrito os membros do Fórum Municipal Permanente e do Conselho Municipal de Educação, os quais mobilizarão a sociedade civil organizada com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015/2025.

## **2 - Diagnóstico**

### **2.1 Aspectos Gerais do Município**

Como seu próprio nome diz, Ilópolis é a cidade da erva-mate (*Ilo*: erva, *Polis*: cidade). Com uma área de 116 km<sup>2</sup> é celeiro da produção erva do Rio Grande do Sul, cidade turística detentora de belíssimas paisagens naturais, localiza-se na encosta superior do nordeste do planalto meridional, nas bordaduras da serra geral da região do Alto do Vale do Taquari, estando localizada há 200 km da capital gaúcha - Porto Alegre com sede a 685m de altitude.

O relevo do território ilopolitano apresenta características de topografia colinosa, com um clima subtropical temperado e úmido, solo predominante argiloso, ligeiramente ácido e de média fertilidade natural. Embora a intensa atividade humana na agricultura dentro das pequenas propriedades rurais destaca-se a vegetação do tipo subtropical mista, consorciada com espécies

recorrentes da Antiga Mata Atlântica, sendo ainda significativa a presença de araucárias, erva-mate, cedros, ipês...

Com uma economia fundamentada na extração e produção da erva-mate, apresenta-se uma população, onde a maioria é de classe média.

Atualmente Ilópolis conta com uma população de 4.102 habitantes, sendo que aproximadamente 48,25% dessa residem em área rural e 51,75% na área urbana, predominando a origem italiana e a religião católica. Com registro de decréscimo populacional na última década, Ilópolis apresenta uma densidade demográfica de 35 hab./km<sup>2</sup>.

A principal atividade econômica desenvolvida pelo município, levando em consideração o Produto Interno Bruto (PIB), é a de serviços (47%), seguida da agropecuária (44%) e, em terceiro lugar, a indústria (9%). Apresenta IDESE - Renda de 0,66 (368º lugar).

Seus símbolos oficiais são: o Brasão e a Bandeira instituídos pelas Leis de nº 110/75 e 111/75 de 16 de maio de 1975 e o Hino oficializado pela Lei nº 1397/2003 em 13 de novembro de 2003.

São características geográficas do Município de Ilópolis

**Área:** 116 km<sup>2</sup>

**População:** 4.102 hab. Censo IBGE/2010

**Densidade:** 35 hab./km<sup>2</sup>

**Altitude:** 685 m

**Clima:** subtropical temperado e úmido

**Indicadores:**

**IDH:** 0,792 PNUD/2000

**PIB:** R\$ 80.710,00 – IBGE/2012

**PIB per capita:** R\$ 19.786,65 IBGE/2012

A história marcada por fatos e datas, sendo merecedoras de destaques:

- 1880/1890 – Chegada dos posseiros de origem luso-brasileira, até então a região era habitada apenas por grupos indígenas Kaingang e Guarani.
- 1906 a 1912 – Chegada dos primeiros imigrantes italianos.
- 1914 – Foram ministradas as primeiras aulas.
- 1916 – É construída a primeira escola do povoado.
- 1960 – Inaugurado o Jardim da Infância Edmundo Bojanowski.
- 1962 – Fundação da Escola Cenecista, denominada como Ginásio Comercial Padre José da Silva Kolling; Inauguração do Grupo Escolar Ilópolis que em 1970 passa a ser denominado Grupo Escolar Augusto Tomasini.
- 1963 – No dia 26 de dezembro Emancipação Político-Administrativa.
- 1964 – Posse do primeiro Prefeito Hermínio Bozzetto.
- 1975 – Foi criada a Escola Estadual de 2º Grau Natal Bozzetto que em 2000 passa a ser oficialmente denominada Colégio Estadual Ilópolis – CEI.
- 1990 – Inauguração da creche de 02 a 06 anos “A Chave do Cria Mundo”.
- 1995 – Entra em atividade a Escola Municipal de Ensino Fundamental Agrícola, Florestal e Ambiental – EMAFA.
- 2003 – Realização da primeira TURISMATE – A festa da erva-mate.

- 2005 – Nucleação de 12 escolas rurais junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Agrícola, Florestal e Ambiental – EMAFA.
  - 2005 – Ilópolis assinou um termo de cidades coirmãs com a cidade italiana de Auronzo Di Cadore, localizada na Província de Belluno, região do Vêneto, no norte da Itália, valorizando a origem da grande maioria da população ilopolitana, bem como por possuírem semelhanças geográficas, populacionais, étnicas, culturais e naturais.
  - 2014 – Inauguração da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz de 0 a 05 anos.
- (Fonte: Prefeitura Municipal de Ilópolis e 25ª CRE)

Conforme IBGE os últimos dados demográficos apresentados são:

População Rural	1.825 (46,20%)
População Urbana	2.207 (53,80%)
Homens	2055
Mulheres	2047
<b>População Geral</b>	<b>4.102</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

População Urbana	74 (51,75%)
População Rural	69 (48,25%)
<b>População Geral de 0 a 03 anos</b>	<b>143</b>
População Urbana	59 (61,46%)
População Rural	37 (38,54%)
<b>População Geral de 04 a 05 anos</b>	<b>96</b>
População de 06 anos	65
População de 7 a 9 anos	140
População de 10 a 14 anos	310
População de 15 a 17 anos	230
<b>População Geral</b>	<b>745</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

## 2.2 Principais dados educacionais

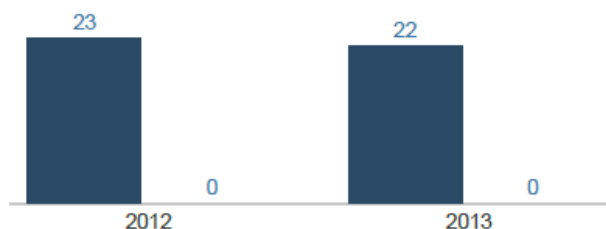
### 2.2.1 Matrículas

#### Educação Infantil

Número de matrículas iniciais em creche (crianças com até 3 anos de idade) e pré-escola (crianças de 4 e 5 anos de idade), das redes estaduais e municipais de ensino em tempo parcial e integral. O cálculo inclui matrículas do Ensino Regular e da Educação Especial. (Fonte: INEP/MEC)

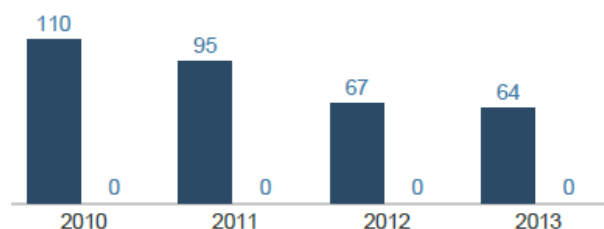
### Creche

■ Parcial ■ Integral



### Pré-Escola

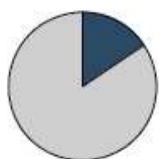
■ Parcial ■ Integral



### Taxa de Atendimento

Número de alunos matriculados em Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) dividido pela população na faixa etária respectiva. (Fonte: TCE/RS). A Taxa de Atendimento considera também os alunos matriculados na rede privada.

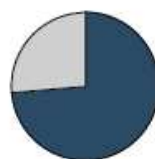
#### Creche 2012



■ Matriculados 15,65%  
■ Não Matriculados 84,35%

Meta PNE 2020: 50%

#### Pré-Escola 2012



■ Matriculados 73,63%  
■ Não Matriculados 26,37%

Meta PNE 2016: 100%

### Distribuição de matrículas por Rede de Ensino

Ano	Creche			Pré-Escola				
	Total	Municipal	Estadual	Privada	Total	Mun.	Est.	Priv.
2009					<b>111</b>	101	10	
2010					<b>110</b>	102	8	
2011					<b>95</b>	86	9	
2012	<b>23</b>	23			<b>67</b>	62	5	
2013	<b>22</b>	22			<b>64</b>	56	8	

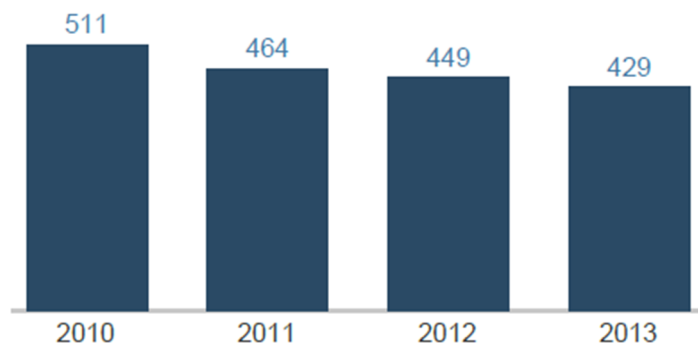
Fonte: Censo Escolar – MEC/INEP.

### Ensino Fundamental

Número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais. O cálculo inclui matrículas do Ensino Regular e da Educação Especial. (Fonte: INEP/MEC)



## Ensino Fundamental



Distribuição de matrículas por Rede de Ensino

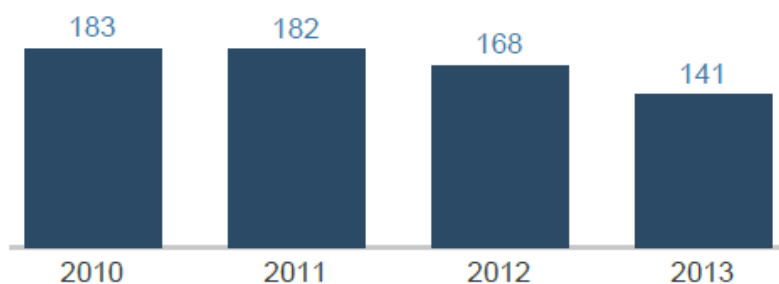
Ano	Anos Iniciais			Anos Finais		
	Total	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual
2010	<b>245</b>	105	140	<b>266</b>	65	201
2011	<b>212</b>	92	120	<b>252</b>	186	66
2012	<b>253</b>	98	155	<b>196</b>	48	148
2013	<b>245</b>	100	145	<b>184</b>	45	139

Fonte: Censo Escolar – MEC/INEP

## Ensino Médio

Número de matrículas iniciais no Ensino Médio das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais. O cálculo inclui matrículas do Ensino Regular e da Educação Especial. (Fonte: INEP/MEC)

## Ensino Médio



## Matrículas da Educação Especial

Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) da Educação

Especial, das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula Inicial									
	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)									
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio	
	Creche		Pré-Escola		Anos Iniciais		Anos Finais			
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
ILÓPOLIS										
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Estadual e Municipal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

Fonte: Censo Escolar 2013

### 2.2.2 Instituições de Ensino

O município de Ilópolis conta atualmente com 06 Instituições de Ensino, estando distribuídas conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	REDE DE ENSINO	RURAL	URBANA
EMEI Criança Feliz (Proinfância tipo-B)	Municipal	-	Urbana
E.M.E.F. Princesa Isabel (Bairro Santa Rita)	Municipal	-	Urbana
E.M.E.F. Agrícola, Florestal e Ambiental-EMAF	Municipal	-	Urbana
E.M.E.F. Ventura Migliorini (Com. Gramadinho)	Estadual	Rural	-
E.M.E.F. Flora Raquele Spézia (Com. São Francisco)	Estadual	Rural	-
Colégio Estadual Ilópolis – CEI	Estadual	-	Urbana

### 2.2.3 Profissionais por instituição de ensino e formação

#### Professores

Identificação	Quant. Docente	Ens.Médio Magistério	Superior em curso e/ou incompleto	Superior Completo	Pós-graduação	Mestrado/Doutorado
EMEI Criança Feliz	14	02	04	04	02	02
E.M.E.F. Princesa	05	-	-	03	02	-

Isabel						
E.M.E.F. Agrícola, Florestal e Ambiental-EMAFA	24	04	-	08	11	01
E.M.E.F. Ventura Migliorini	05		01	04	-	-
E.M.E.F. Flora Raquele Spézia	02	-	-	01	01	-
Colégio Estadual Ilópolis -CEI	42	-	-	20	21	01
SMEC	04	-	-	04	-	-

#### Auxiliares de Creche

Identificação	Total	Ensino Fund.	Ensino Médio	Superior em curso	Superior
EMEI Criança Feliz	04	-	03	01	-

#### Copeiras /Serventes

Identificação	Total	Ensino Fund.	Ensino Médio	Superior em curso	Superior
EMEI Criança Feliz	04	01	03	-	-
E.M.E.F. Princesa Isabel	01	-	01	-	-
E.M.E.F. Agrícola, Florestal e Ambiental-EMAFA	05	02	02 e 01 em curso	-	-
E.M.E.F. Ventura Migliorini	01	-	01	-	-
E.M.E.F. Flora Raquele Spézia	01	-	01	-	-
Colégio Estadual Ilópolis - CEI	06	01	04	-	01

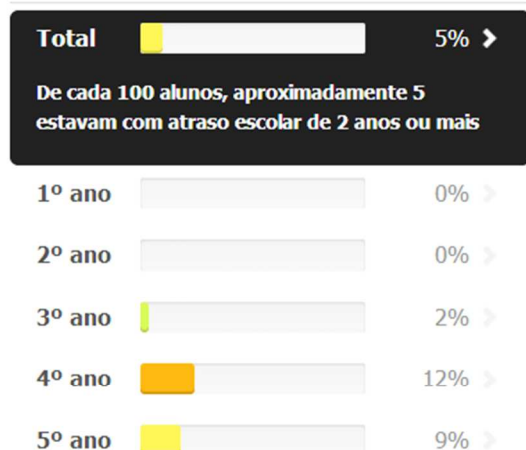
#### 2.2.4 Piso Salarial

	2013	2014
Nacional	R\$ 1567,00 / 40h	R\$ 1697,00 / 40h
Municipal	R\$ 646,94 / 22h	R\$ 692,22 / 22h

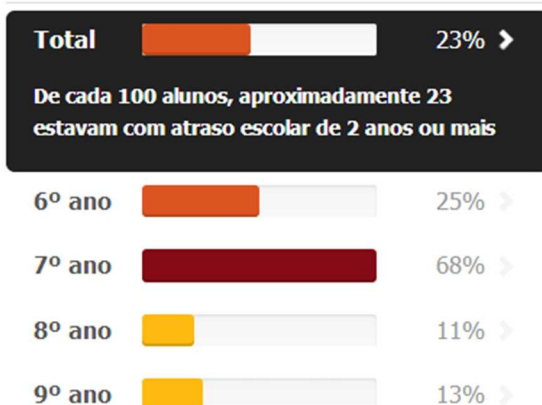
## 2.2.5 Distorção Idade-Série

Ano: 2013 Rede: Públicas e particulares Localização: Urbanas e rurais

### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)



### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



### Distorção idade-série nas escolas de Ilópolis em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
VENTURA MIGLIORINI (EEEF)	11%
FLORA RAQUELE SPEZIA (EEEF)	8%
PRINCESA ISABEL (EMEF)	5%
ILOPOLIS (COLEGIO ESTADUAL)	3%
AGRICOLA FLORESTAL E AMBIENTAL (EMEF)	5%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

### Distorção idade-série nas escolas de Ilópolis em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ILOPOLIS (COLEGIO ESTADUAL)	26%
AGRICOLA FLORESTAL E AMBIENTAL (EMEF)	13%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Ano: 2013 Rede: Públicas e particulares Localização: Urbanas e rurais

### ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)



### Distorção idade-série nas escolas de Ilópolis em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ILOPOLIS (COLEGIO ESTADUAL)	16%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Segundo a Fundação de Economia e Estatística do Estado, a FEE, a taxa de analfabetismo de Ilópolis é de 6,79% numa faixa etária de 15 anos ou mais, informação baseada no Censo de 2010.

Em relação à taxa de evasão escolar, de acordo com a FEE, em 2010 aproximadamente 2,9% dos estudantes do ensino fundamental abandonaram os estudos. No ensino médio essa taxa atinge 8,9%.

## 2.2.6 Total da Aplicação

Aqui você pode consultar o índice apurado anualmente pelo TCE/RS, quando da verificação do atendimento, pelo Município, do disposto no artigo 212 da Constituição da República, ou seja, o montante aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Órgão: PM DE ILÓPOLIS

Exercício	Aplicação em MDE	Receita Líquida de Impostos e Transferências (Ajustada)	Total da Aplicação em MDE(%)
2006	1.219.175,57	4.631.793,54	26,32
2007	1.353.558,98	5.237.311,43	25,84
2008	1.814.226,45	6.560.206,37	27,66
2009	1.712.590,53	6.495.191,45	26,37
2010	1.876.153,04	7.048.304,77	26,62
2011	2.172.273,44	8.406.101,24	25,84
2012	2.337.074,58	8.746.290,08	26,72
2013	2.808.758,92	9.589.577,89	29,29

### Investimento por Habitante

Razão entre as Aplicações de Recursos do município em Educação (MDE) e o total da População do Município. (Fontes: TCE/RS e IBGE, Aplicações de Recursos e População do Município, respectivamente).

### Investimento nos últimos anos



## 2.2.7 IDEB - Metas de Qualidade

## COLÉGIO ESTADUAL ILÓPOLIS

### 4ª série/5ºano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Colégio Estadual Ilópolis	4.9	5.4		***	5.0	5.3	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7	6.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

### 8ª série/9ºano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Colégio Estadual Ilópolis	4.0	3.8	3.7	3.7	4.1	4.2	4.5	4.9	5.3	5.5	5.7	6.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

## EMAFA

### 4ª série/5ºano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMAFA		4.9	5.7	***		5.1	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

### 8ª série/9ºano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMAFA		3.6		***		3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

O IDEB foi criado pelo INEP em 2007 (escala de zero a dez), sintetizando-se os dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB e a Prova Brasil. Foram estabelecidas metas bienais de qualidade para o País, para escolas, municípios e unidades da Federação.

Em Ilópolis, a Rede Estadual de Ensino superou a meta em 2007 atingindo nota média 5,4 sendo que estava projetada a nota média 5,0. Na Rede Municipal a meta foi atingida em 2009 com nota média de 5,7, sendo que estava projetada a nota média 5,1.

## 3 - Eixo Da Educação Básica

### **3.1 – Educação Infantil**

Atualmente a Educação Infantil está compreendida como instrumento de relevância na inserção social, onde essa etapa de ensino exerce influência direta no desempenho posterior das crianças, sendo isso comprovado também no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), ou seja, há correlação positiva entre a oferta da Educação Infantil e desempenho do aluno no Ensino Fundamental.

Mediante análise de índices comprobatórios, a omissão na oferta da Educação Infantil coloca em risco não só o desenvolvimento das crianças como as deixa à mercê de abusos e descuidos. Com a mudança nas composições familiares dos brasileiros, bem como a progressiva participação da mulher no mercado de trabalho, a escola tem ocupado um papel preponderante nesta fase inicial, contribuindo especialmente no desenvolvimento emocional e cognitivo da Primeira Infância.

Diferente de outros níveis de ensino, a ausência de Educação Infantil, na idade própria, não comporta recuperações posteriores, sendo de caráter danoso e permanente os seus efeitos.

Em 2009 a alteração do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, através da Emenda Constitucional nº 59/2009, garante a educação obrigatória e gratuita a partir dos 04 (quatro) anos.

Para os menores de 04 anos a frequência escolar não é obrigatória, porém de obrigatoriedade do Poder Público em oferecer no mínimo 50% das vagas demandadas.

#### **Meta 01:**

**Universalizar até 2016 o atendimento de toda demanda da população de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.**

##### **Estratégias:**

- 1.1 Garantir a oferta gratuita das matrículas na Educação Infantil;
- 1.2 Manter a oferta de no mínimo 200 dias letivos;
- 1.3 Garantir o deslocamento facilitado das crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, dispondo gratuitamente do transporte escolar;
- 1.4 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração levantamento da demanda escolar para a população de até 05 (cinco) anos;
- 1.5 Respeitar a diversidade étnico-racial verificada no território municipal de acordo com a legislação vigente.

#### **Meta 02:**

**Ofertar no mínimo 50% da demanda de vagas em idade de creche (0 a 03 anos).**

##### **Estratégias:**

- 2.1 Abrir gradativamente número de turmas e vagas para respectiva faixa etária;
- 2.2 Nomear/contratar conforme ampliação o número suficiente de profissionais como: professores, auxiliares e copeiras/serventes;
- 2.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos;

#### **Meta 03:**

**Ofertar gradativamente turno integral de no mínimo 07h diárias para no mínimo 50% das vagas disponíveis, devendo no entanto, o imediato atendimento em tempo integral de todas as crianças, que comprovadamente, encontrarem-se em situação de vulnerabilidade.**

##### **Estratégias:**

- 3.1 Ampliar gradativamente o número de horas diárias de atendimento, avançando de 4h até 7h diárias mínimas;
- 3.2 Manter programas em regime de colaboração com Estado e União, com objetivos de reestruturação e aquisição de materiais e equipamentos, bem como melhorias na infraestrutura;

- 3.3 No período de vigência deste documento, construir uma cobertura e um fechamento no anfiteatro da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, visando atender a necessidade advinda ao modelo desfavorável ao clima regional;
- 3.4 Climatizar durante o período de vigência deste documento, no mínimo mais 06 (seis) salas de aula da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz ;
- 3.5 Ampliar parcerias formando equipes multiprofissionais designadas ao apoio nas áreas de: saúde, esporte, lazer, cultura, arte...
- 3.6 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de crianças matriculados nas escolas da Rede Pública de Educação Infantil por parte das entidades privadas de serviço social;
- 3.7 Garantir, sob responsabilidade da mantenedora, acompanhamento de caráter pedagógico e formativo de qualidade, das parcerias firmadas com outras instituições;

**Meta 04:**

**Promover práticas pedagógicas que assegurem e favoreçam o desenvolvimento integral, garantindo a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências e tecnologias no atendimento da Primeira Infância.**

**Estratégias:**

- 4.1 Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas e metodologias pedagógicas;
- 4.2 Avaliar e readequar periodicamente o Projeto Político Pedagógico, assegurando atualização, estímulo e interesse no processo ensino/aprendizagem;
- 4.3 Assegurar práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o avanço cognitivo, emocional e motor;
- 4.4 Manter e recriar mecanismos para acompanhamento individual de cada criança, utilizando instrumentos diversificados;
- 4.5 Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do Magistério para Educação Infantil;
- 4.6 Facilitar e estimular a articulação entre programas de pós-graduação e cursos de formação continuada aos professores da Educação Infantil;
- 4.7 Garantir na Rede Municipal de Ensino a implementação de 20% da carga horária do professor para horas atividades destinadas a estudos e planejamento;
- 4.8 Manter e ampliar projetos que favoreçam o desenvolvimento de habilidades múltiplas como: música, dança, artes cênicas/plásticas;
- 4.9 Criar mecanismos e espaços de participação da comunidade e de profissionais na elaboração do Projeto Político Pedagógico contemplando aspectos relevantes a serem observados, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população da Educação Infantil;
- 4.10 Incentivar a realização de avaliação geral participativa da instituição.
- 4.11 Viabilizar, junto às instituições de ensino, cursos que contemplem a práxis da Educação Infantil, promovendo maior eficiência e eficácia na atuação dos profissionais que trabalham com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
- 4.12 Buscar assessoria preventiva, junto aos órgãos afins, por meio de profissionais ou equipes multiprofissionais, a fim de atender as necessidades das crianças;



4.13 Promover em parcerias, programas de ensino extracurriculares disponibilizando espaços, em escolas e/ou outros, para o ensino e práticas de atividades culturais, podendo abranger: dança, música, arte cênica, artes plásticas, artesanato, gastronomia... a fim de incentivar a criatividade e a descoberta de novos talentos;

**Meta 05:**

**Promover o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.**

**Estratégias:**

5.1 Em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, dispor de equipe e recursos multiprofissionais (assistente social, psicólogo, psicopedagoga, fonoaudióloga, enfermeira), promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, em especial aos alunos que encontram dificuldade de aprendizagem e relacionamento interpessoal, possibilitando também, sempre que possível, e/ou se fizer necessário, a prática da bidocência.

5.2 Implantar na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no prazo de vigência deste documento uma sala de recursos multifuncionais, complementando o ensino regular;

5.3 Fomentar a formação continuada de professores para atendimento educacional especializado;

5.4 Manter adequações arquitetônicas conforme necessidades, possibilitando o acesso das crianças com deficiências físicas;

5.5 Disponibilizar materiais e recursos didáticos necessários que permitam a evolução da criança/adolescente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

5.6 Viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de Educação Infantil, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor referência;

5.7 Proporcionar auxiliar de apoio ao professor titular de alunos com necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino, quando comprovada a necessidade.

### **3.2 – Ensino Fundamental**

Para que o processo educacional seja exitoso, é imprescindível que o sistema escolar seja organizado e adequado aos alunos, ao seu ambiente cultural, à sua vida.

Tendo como base anos de experiência e reflexão sobre a criança brasileira e a realidade escolar no país, identificou-se algumas das principais necessidades do sistema educacional para superar desafios, bem como avançar do ponto em que se encontra.

Sabe-se que há uma forte consciência de que a educação básica que uma criança recebe é mais que um benefício para ela e sua família: é fator indispensável para o desenvolvimento e a qualidade de vida do próprio país. Mas não é com palavras que se muda um modelo educacional. É com ações. Por isso, o PME vem contribuir para essa mudança através da participação de todos, tornando o processo educativo e o ambiente da escola mais favoráveis à aprendizagem. Gestores, educadores e toda a comunidade escolar contribuem para isso, gerando condições para o sucesso do aluno que, motivado, avançará cada vez mais em seus estudos e em sua condição de jovem cidadão.

### **Meta 01:**

**Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e monitorar num esforço coletivo para que todos concluem essa etapa na idade recomendada.**

#### **Estratégias:**

- 1.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola, identificando e colaborando para sanar os motivos de ausência ou baixa frequência;
- 1.2 Promover a busca ativa de pessoas fora da escola, em parceria com áreas da Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar;
- 1.3 Garantir a renovação e ampliação (quando necessária) da frota de veículos para o transporte dos estudantes, possibilitando o acesso facilitado e a redução da evasão escolar;
- 1.4 Manter no mínimo os 08 (oito) itinerários de transporte escolar, reduzindo o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;
- 1.5 Buscar de forma permanente parcerias com Estado e União, programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas rurais e urbanas;
- 1.6 Ampliar a oferta de tecnologias pedagógicas que qualifiquem e facilitem as atividades didáticas, tornando-as mais atraentes;
- 1.7 Promover o acesso à rede global de computadores em banda larga promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 1.8 Elaborar em acordo entre as redes de ensino o calendário escolar, garantindo a oferta mínima de 200 dias letivos e 800 horas aula, podendo ser em turno matutino ou vespertino, conforme demanda e necessidade local;
- 1.9 Assegurar a oferta de um currículo básico comum e um currículo diversificado, reconhecendo as especificidades da infância e adolescência local, bem como os novos saberes e tempos escolares;
- 1.10 Respeitar a diversidade étnico-racial verificada no território municipal de acordo com a legislação vigente.

### **Meta 02:**

**Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades.**

#### **Estratégias:**

- 2.1 Fomentar a Banda Marcial, garantindo vagas gratuitas às crianças e adolescentes;
- 2.2 Disponibilizar, na medida do possível, gratuitamente oficinas diversificadas de artes plásticas e cênicas, com parcerias da Assistência Social/comunidade;
- 2.3 Oferecer atividades extracurriculares em horários diferenciados, ampliando possibilidades de participação;
- 2.4 Manter oficina de musicalidade, dança e lazer para diferentes idades e gêneros, com parceria da Assistência Social/comunidade;
- 2.5 Disponibilizar em parcerias, especialmente com a Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer atividades esportivas, em diferentes modalidades para as diferentes faixas etárias.

### **Meta 03:**

**Primar pela alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, conforme meta nacional.**

#### **Estratégias:**

- 3.1 Fomentar a estruturação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos com foco na organização do ciclo de alfabetização com duração de 03 (três) anos, com uma sequência lógica didática gradativa;
- 3.2 Realizar periodicamente avaliações internas e externas para aferir o nível de alfabetização das crianças;
- 3.3 Proporcionar constantemente formação aos alfabetizadores, assegurando possibilidades de conhecimento da diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
- 3.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 3.5 Contemplar dentro do prazo de validade desse Plano 01 (uma) língua estrangeira (italiano ou inglês) no currículo escolar do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino;
- 3.6 Manter nas 03 (três) primeiras séries do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, turmas com número reduzido de alunos não ultrapassando 20 (vinte) por série;

### **Meta 4:**

**Ampliar em regime de colaboração com Estado e União a oferta gradativa de educação em tempo integral nas escolas públicas de Educação Básica, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, buscando atender pelo menos 50% dos alunos matriculados nas escolas contempladas.**

#### **Estratégias:**

- 4.1 Complementar o currículo, por meio de atividades e programas de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares;
- 4.2 Apoiar e proporcionar a articulação da escola com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como: praças, parques, quadras esportivas, museus, bibliotecas, telecentro;
- 4.3 Buscar em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, bibliotecas, refeitórios, cozinhas, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção e ampliação de materiais didáticos;
- 4.4 Em colaboração com Estado e União promover formação dos recursos humanos para educação em tempo integral;
- 4.5 Em colaboração com Estado e União ampliar, conforme necessidade, o quadro de recursos humanos;
- 4.6 Firmar parcerias de apoio multiprofissional com entidades governamentais e não-governamentais, visando atendimento qualificado;
- 4.7 Garantir, sob responsabilidade da mantenedora, acompanhamento de caráter pedagógico e formativo de qualidade, das parcerias firmadas com outras instituições;

4.8 Promover em parcerias, programas de ensino extracurriculares disponibilizando espaços, em escolas e/ou outros, para o ensino e práticas de atividades culturais, podendo abranger: dança, música, arte cênica, artes plásticas, artesanato, gastronomia... a fim de incentivar a criatividade e a descoberta de novos talentos;

**Meta 5:**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a aumentar a média municipal, buscando no mínimo atingir a média nacional projetada pelo IDEB:**

Médias nacionais projetadas para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Projeções do IDEB para o município de Ilópolis:

**4ª série/5ºano**

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Colégio Estadual Ilópolis	4.9	5.4		***	5.0	5.3	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7	6.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

**8ª série/9ºano**

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Colégio Estadual Ilópolis	4.0	3.8	3.7	3.7	4.1	4.2	4.5	4.9	5.3	5.5	5.7	6.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

**EMAFA**

**4ª série/5ºano**

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMAFA		4.9	5.7	***		5.1	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

**8ª série/9ºano**

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMAFA		3.6		***		3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Estratégias:

- 5.1 Cumprir as metas de qualidade estabelecidas, executando planos de ação individual e coletiva;
- 5.2 Fomentar a melhoria da gestão educacional junto às escolas, com estratégias de apoio técnico e financeiro;
- 5.3 Oportunizar formação de professores e profissionais de serviço de apoio escolar;
- 5.4 Expandir com apoio do Estado e União, melhorias na infraestrutura física dos prédios escolares;
- 5.5 Divulgar os resultados do IDEB das escolas das redes públicas de educação básica;
- 5.6 Com apoio do Estado e União, disponibilizar recursos e materiais pedagógicos necessários para a qualidade do ensino-aprendizagem;
- 5.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade educacional básica;
- 5.8 Garantir o transporte gratuito para todos os estudantes na faixa etária de educação escolar obrigatória de acordo com especificidades legais e normas vigentes;
- 5.9 Assegurar a diversidade de métodos, desenvolvimento de tecnologias educacionais e inovação de propostas e práticas pedagógicas, que promovam a melhoria da aprendizagem escolar mediante acompanhamento dos resultados no sistema de ensino;
- 5.10 Promover através de uma gestão democrática o planejamento participativo, com todos os envolvidos, de ações que visem a melhoria pedagógica, técnica e o investimento financeiro;
- 5.11 Apoiar, em colaboração com Estado e União, todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 5.12 Manter, em regime de colaboração, programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, equalizando oportunidades educacionais;
- 5.13 Investir qualificando permanentemente recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de Educação Básica;
- 5.14 Assegurar a oferta de um currículo básico comum e um currículo diversificado, reconhecendo as especificidades da infância e adolescência local, bem como os novos saberes e tempos escolares, contemplando o hibridismo de conteúdos;
- 5.15 Ampliar gradativamente a informatização da gestão escolar, facilitando programas de formação iniciada e continuada para o pessoal técnico;
- 5.16 Incentivar nas Redes de Ensino o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena por meio de ações colaborativas;
- 5.17 Incentivar uma educação que visa o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural;
- 5.18 Promover a participação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes com representação de envolvidos com a educação (pais, alunos, professores, funcionários) escolhidos pelos seus pares;
- 5.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, possibilitando uma rede de apoio integral;
- 5.20 Incentivar a realização de avaliação geral participativa da instituição;
- 5.21 Promover a integração entre Conselho Tutelar, Unidades Básicas de Saúde, Assistência Social (CRAS), e Ministério Público para agilizar os encaminhamentos quanto à negligência, orientação familiar e busca ativa de crianças fora da escola;

5.22 Incentivar a Rede Estadual de Ensino, no oferecimento de aulas de reforço no turno inverso, aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

**Meta 06:**

**Assegurar em regime de colaboração a todas as escolas da Rede Municipal padrões de qualidades físicas, que visem a amplitude das possibilidades, ajudando a garantir melhores condições de aprendizado dos estudantes, bem como colaborar com a Rede Estadual de Ensino para manutenção e ampliação dos padrões de qualidade.**

**Estratégias:**

- 6.1 Garantir água tratada e saneamento básico;
- 6.2 Garantir energia elétrica com claridade compatível à necessidade;
- 6.3 Proporcionar acesso à rede mundial de computadores em banda larga;
- 6.4 Em colaboração com Estado e União, adequar a infraestrutura, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 6.5 Manter e ampliar o acervo das bibliotecas escolares, facilitando o seu acesso;
- 6.6 Garantir acesso a espaços para práticas esportivas;
- 6.7 Equipar progressivamente laboratórios de ciências e informática;
- 6.8 Promover acesso a bens culturais e a arte;

**Meta 07:**

**Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade assegurando o estatuto de crianças e adolescentes.**

**Estratégias:**

- 7.1 Gerir políticas de combate à violência nos ambientes escolares e construção de cultura de paz, promovendo aceitação às diversidades;
- 7.2 Monitorar e apoiar, com parcerias do Conselho Tutelar e Assistência Social, os estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 7.3 Articular programas da Educação com os de outras áreas como: saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer, prevendo inclusive ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.4 Estabelecer ações voltadas para a prevenção, integridade física, mental e moral;
- 7.5 Agilizar o encaminhamento dos alunos com necessidade de atendimentos na área da saúde física e mental;
- 7.6 Viabilizar em regime de colaboração a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de ensino fundamental, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor referência;

### **3.3 Ensino Médio**

O Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, em todas as suas formas de oferta e organização, baseia-se na formação integral do estudante, tendo, dentre outros aspectos, o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como fundamento pedagógico e a integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular.

O Plano Municipal de Educação articulado ao Plano Nacional e ao Plano Estadual, nas metas para o Ensino Médio, visa fortalecer as ações e estratégias estabelecidas para a próxima década, de forma colaborativa com a União e Estado.

**Meta 01:**

**O Poder Público Municipal promoverá situações de apoio para elevar a taxa de matrículas e a taxa de conclusão do Ensino Médio a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.**

**Estratégias:**

- 1.1 Em regime de colaboração, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado;
- 1.2 Firmar parcerias para oportunizar aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma reposicioná-lo de maneira compatível com sua idade;
- 1.3 Em regime de colaboração incentivar diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria/práticas motivacionais de interesse e necessidade;
- 1.4 Apoiar ações de aquisição de equipamentos, modernização de laboratórios e de materiais didáticos;
- 1.5 Colaborar com a articulação de conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos através de dimensões temáticas tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte;
- 1.6 Incentivar Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) como acesso à educação superior;
- 1.7 Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a expansão das matrículas do ensino médio integrado à educação profissional, observando as peculiaridades da população local e regional;
- 1.8 Colaborar com a expansão do estágio para estudantes da educação profissional do Ensino Médio e do Ensino Médio Regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para vida cidadã e para o trabalho;
- 1.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;
- 1.10 Promover busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em parceria com Conselho Tutelar e áreas da Assistência Social e da Saúde;
- 1.11 Em regime de colaboração com o Estado, implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com auxílio de profissionais especializados;
- 1.12 Apoiar programas de educação de jovens e adultos para toda população na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, que estejam fora da sala de aula;
- 1.13 Facilitar o acesso à rede de computadores, aumentando gradativamente em parceria com Estado e União a relação computadores/estudantes;

- 1.14 Firmar parcerias facilitando a oferta de ensino médio nos turnos diurnos e noturno, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, garantindo assim o direito à Educação;
- 1.15 Desenvolver em parcerias programas de prevenção e combate à violência, à drogadição e orientações quanto à sexualidade;
- 1.16 Auxiliar na garantia de número de vagas suficientes para a demanda de matrículas da educação profissional de nível médio, assegurando a qualidade da oferta;
- 1.17 Em regime de colaboração fomentar a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 1.18 Oportunizar, em regime de colaboração, suporte aos municípios para o acesso a cursos de educação profissional técnica de nível médio, oferecidos a distância ou em outro município da região;
- 1.19 Em regime de colaboração com o Estado e União, havendo possibilidade, estender o transporte escolar aos alunos do Ensino Médio noturno;
- 1.20 Respeitar a diversidade étnico-racial verificada no território municipal de acordo com a legislação vigente.

**Meta 02:**

**Em regime de colaboração contribuir para elevação da taxa de aprovação e conclusão do Ensino Médio, bem como a elevação do índice do IDEB contribuindo com a elevação da média estadual e nacional.**

**Estratégias:**

- 2.1 Incentivar o trabalho com a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Planos de Estudos, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso à Educação Superior;
- 2.2 Acompanhar através dos resultados, o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de ensino médio da rede pública estadual, reavaliando-os em prol de crescimento;
- 2.3 Incentivar, em regime de colaboração, a contemplação do quadro de pessoal completo com formação em nível superior de licenciatura, atuando na respectiva área de formação;
- 2.4 Em regime de articulação e colaboração com o Estado e a União assegurar professores especializados, bem como recursos humanos, materiais e financeiros adequados e necessários à manutenção da qualidade dos cursos oferecidos, através de parcerias;
- 2.5 Induzir, por meio de avaliações permanentes e participativas a implementação e cumprimento das respectivas diretrizes, metas e estratégias do PME e do PPP de cada instituição de ensino;
- 2.6 Oportunizar formação para todos os segmentos envolvidos nesse nível de ensino;
- 2.7 Colaborar com a implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 2.8 Assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a



espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

2.9 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos;

2.10 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;

2.11 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral, dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;

2.12 Incentivar a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e no desenvolvimento da gestão democrática efetiva;

2.13 Garantir nos turnos diurnos transporte gratuito aos estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

2.14 Viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de ensino, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor referência;

2.15 Incentivar cumprimento das diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

2.16 Incentivar a formação inicial e continuada do pessoal técnico das instituições.

#### **4 - Eixo Da Educação Especial**

##### **Inclusão – Um contínuo Desafio**

Educar é uma tarefa complexa e a diversidade é um agente problematizador, embora fundamental. Durante muito tempo, enquanto a presença de alunos com Necessidades Educativas Especiais dentro da escola regular era um quadro raro, a importância de conviver com a diversidade foi ignorada. Hoje, a realidade impõe a regra oposta e surge a pergunta: como lidar com essa questão, tão latente na sociedade contemporânea, e promover inclusão social e escolar?

Atualmente, a legislação brasileira determina que o Atendimento Educacional Especializado seja oferecido a todo aluno com Necessidades Educativas Especiais por meio de atividades complementares, oferecidas em sala com Recursos Multifuncionais, no turno oposto. A medida é um grande passo para esses alunos, já que necessitam de uma atenção e dedicação mais constante na aprendizagem.

Entretanto, o direito garantido em lei não é suficiente. Ou seja, há uma necessidade de mediações que o auxiliem na generalização dos procedimentos de ensino e aprendizagem. Segundo Volkman (1999, p. v.) “(...) acreditamos ser a sala de o recurso uma opção viável e segura, capaz de dar suporte para o aluno superar as dificuldades”.

Acredita-se também que pensar e refletir sobre a possibilidade de uma prática Bidocente torna-se cada vez mais pertinente tendo em vista a demanda educacional. A proposta de trabalho vem contemplar e objetivar o desenvolvimento pleno em todos os alunos em diferentes espaços e práticas. Estudos na área têm apontado o ensino Bidocente ou Colaborativo como mais uma

estratégia fundamental para que a Educação Inclusiva aconteça. Segundo Cappellini (2004 apud Fontes, 2007, pag. 59) “o ensino colaborativo envolve vantagens em relação a proposta da educação inclusiva. Cita-se a melhoria da aprendizagem dos alunos e um crescimento profissional entre professores com formações diferentes.”

Dessa forma, cabe a escola enquanto instituição organizar-se para criar meios próprios para garantir com qualidade a educação para todos. Mas não só garantir a permanência de todos numa escola verdadeiramente inclusiva, como também a efetiva preocupação com o processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos independente de quaisquer diferenças.

De acordo com Patricia Braun (pedagoga do CAP) “Alguns pais e professores ainda se perguntam se estão no melhor caminho, mas eu penso que, para as coisas acontecerem, é preciso vivenciá-las”. E conclui: “Famílias, professores e alunos estão abrindo caminhos para aqueles que virão. Ainda não é fácil, mas acho que já foi mais difícil”.

#### **Meta 01:**

**Ofertar número de matrículas suficientes para os estudantes de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, portadores de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sempre que possível, na rede regular de ensino.**

#### **Estratégias:**

- 1.1 Manter as salas de recursos multifuncionais e incentivar a implantação de salas proporcionando a ampliação do atendimento educacional especializado;
- 1.2 Proporcionar em regime de colaboração com Estado e União, a acessibilidade nas escolas de ambas as redes, adequando a arquitetura, quando necessário;
- 1.3 Fomentar a educação inclusiva visando a complementação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, podendo estes serem ofertados em sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições afins;
- 1.4 Fortalecer, monitorar e garantir o acesso à escola dos estudantes portadores de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

#### **Meta 02:**

**Colaborar para elevar o índice de escolaridade da população de 19 a 24 anos, de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo, facilitando o acesso e incentivando a busca à escolaridade, reduzindo assim, a desigualdade étnico-racial, social e educacional.**

#### **Estratégias:**

- 2.1 Fomentar programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e/ou coletivo, recuperação e progressão parcial, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;
- 2.2 Facilitar o acesso a programas de educação de jovens e adultos para os que estejam fora da escola ou com defasagem idade-série;
- 2.3 Promover, facilitando possibilidades de acesso, exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

2.4 Promover anualmente, em parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, a oferta de cursos profissionalizantes de forma concomitante ou paralela ao ensino público, disponibilizando vagas primeiramente para os segmentos populacionais considerados;

2.5 Potencializar campanhas de conscientização evitando *bullying* e discriminação, familiar/escolar/social.

### **Meta 03:**

**Fortalecer a Rede de Apoio às Escolas (RAE), permitindo ações integradas com atuações e posturas interpessoais e intersetoriais, através de ações participativas e vias de comunicação interativa, formando um sistema de atenção em prol de objetivos comuns, tratando-se de redes corresponsáveis de atenção na área da infância e juventudes.**

#### **Estratégias:**

3.1 Mapear a realidade da infrequência e evasão, tendo para isso um olhar investigativo e sensível em direção ao fenômeno (infrequência/evasão);

3.2 Promover em parceria com Conselho Tutelar e as áreas de Assistência Social e Saúde a busca ativa de crianças fora da escola;

3.3 Manter com fidelidade e responsabilidade o preenchimento das fichas FICAI como forma de facilitar mapeamentos, garantindo o direito à Educação;

3.4 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, garantindo a frequência e o apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino, garantindo o sucesso e a permanência na escola;

### **Meta 04:**

**Garantir a evolução do aprendizado integral para todos, considerando principalmente as individualidades, ampliando as possibilidades de sobrevivência e convivência social.**

#### **Estratégias:**

4.1 Adequar planos de estudo conforme necessidades individuais apresentadas;

4.2 Continuar preparando os profissionais para que percebam com sensibilidade as habilidades individuais as quais merecem atenção conduzindo-as à amplitude;

4.3 Fomentar a formação continuada dos professores para a qualificação do atendimento educacional especializado complementando o ensino regular;

4.4 Fazer cumprir a lei vigente referente à avaliação diferenciada e à progressão;

4.5 Manter, em regime de colaboração com Estado e União, ampliação de materiais didáticos adequados, atendendo as deficiências e necessidades;

4.6 Promover diálogo permanente entre atendimento especializado e atendimento regular de ensino;

4.7 Garantir assessoria preventiva, por meio de profissionais ou equipes multiprofissionais, ampliando progressivamente o número de profissionais, a fim de atender com eficiência as crianças;

4.8 Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com a proposta pedagógica que defende os princípios de inclusão, democratização e parceria entre a família e a escola, percebendo a criança como sujeito de direitos.

## **5 - Eixo Dos Profissionais Da Educação**

“Existe uma emoção maior do que aprender: ensinar.”

O conhecimento é a maior riqueza do homem. E ele se torna ainda mais valioso quando ele é compartilhado, despertado, ampliado. São inúmeros alunos que, diariamente, aprendem em sala de aula com nossos heróis do ensino/aprendizagem: os Profissionais da Educação de Ilópolis, professores que acreditam na educação e em um mundo melhor.

Sabedores que uma das ferramentas que instigam o êxito educacional é a busca constante de aperfeiçoamento, é preciso garantir-lhe de fato e de lei, oportunidades de qualificação permanente, deixando a educação mais palatável estimulando o pensar dos alunos e de cada um dos envolvidos. Mentores e seguidores de projetos que dão sentido e prazer à aprendizagem, merecem valorização e reconhecimento, pois quem um dia foi mestre será mestre para sempre.

E, ao considerar a profissionalização e formação de professores, considera-se a esperança que depositamos na aprendizagem e na possibilidade de criar, sustentar e renovar o ensino nosso de cada dia, reconhecendo que nosso esforço dirige-se no sentido de melhorar as nossas tradições e nossa comunidade, designando qualidade na inter-relação de nossa história, riquíssima tanto do ponto de vista individual como social.

Enfim, a cada um dos profissionais cabe o comprometimento com a missão de mostrar caminhos novos e tornar as possibilidades de aprendizado reais de forma recíproca, pois educação é vida, vida imbuída de desafios e conquistas.

### **Meta 01:**

**Em regime de colaboração com Estado e União, colaborar com os profissionais da Educação Básica incentivando-os na busca de formação específica em nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atua.**

#### **Estratégias:**

- 1.1 Conscientizar os profissionais de educação sobre a importância imprescindível na busca permanente da formação profissional;
- 1.2 Facilitar o acesso dos profissionais a cursos superiores de licenciatura em regime de colaboração entre a União, Estados e Distrito Federal;
- 1.3 Incentivar a formação de profissionais de magistério para atuar na educação básica;
- 1.4 Oportunizar permanentemente através de estágios a iniciação a docência a estudantes matriculados em cursos superiores de licenciatura;
- 1.5 Divulgar facilitando o acesso à plataforma eletrônica organizando as matrículas em curso de formação inicial e continuada de professores;
- 1.6 Ampliar as possibilidades de formação e atualização em serviço;
- 1.7 Valorizar e facilitar o estágio aos estudantes de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica;
- 1.8 Primar para que os profissionais licenciados atuem em sua respectiva área de formação;
- 1.9 Admitir profissionais com formação adequada determinada por lei vigente;

1.10 Colaborar, mediante solicitações das Instituições de Ensino Médio e Superior para possíveis reformas curriculares nos cursos Magistério e/ou Licenciaturas, assegurando o aprendizado do estudante.

**Meta 02:**

**Em regime de colaboração com Estado e União, incentivar os professores da Educação Básica a buscarem formação continuada na sua área de atuação em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, buscando contribuir para atingimento da meta nacional.**

**Estratégias:**

- 2.1 Motivar e facilitar aos profissionais na busca de sua formação inicial e continuada;
- 2.2 Garantir aos profissionais do setor público municipal, planos de carreiras que contemplem percentuais diferenciados pela formação;
- 2.3 Em regime de colaboração, disponibilizar aos professores das escolas da Rede Pública da Educação Básica acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários;
- 2.4 Possibilitar licenças aos profissionais de educação da rede municipal de ensino e articular junto a rede estadual as possibilidades na busca de qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- 2.5 Manter aos professores da Rede Municipal, formação mínima de 40h anuais de formação continuada em temas de interesse e/ou necessidades, disponibilizando também, à Rede Estadual de Ensino sempre que houver interesse;
- 2.6 Manter aos profissionais informações referentes a portais eletrônicos a fim de subsidiar os mesmos na preparação das aulas, bem como disponibilizar gratuitamente material didático suplementar;
- 2.7 Assegurar telecentro ativado com banda larga gratuita, favorecendo a busca de conhecimento permanente.

**Meta 03:**

**Valorizar o magistério público de Educação Básica assegurando o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal, bem como, implementar 20% da jornada de trabalho para horas atividades.**

**Estratégias:**

- 3.1 Constituir comissão ou fórum permanente com representação dos trabalhadores em educação para acompanhamento de atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público;
- 3.2 Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir de pesquisa nacional;
- 3.3 Implementar gradualmente na Rede Municipal, 20% da jornada de trabalho para horas atividades, criando equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio, com carga horária adequada para atender às necessidades.

**Meta 04:**

**Garantir a permanência do plano de carreira para os profissionais do Magistério Público Municipal com reestruturações e atualizações sempre que constatada a necessidade.**

**Estratégias:**

4.1 Estruturar o quadro de servidores em cargos de provimento efetivo na rede pública de Educação Básica;

4.2 Dar continuidade ao programa de acompanhamento do professor nomeado para o cargo de provimento efetivo, através de avaliação documentada, para a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório, bem como avaliação para avanço por merecimento;

#### **Meta 05:**

**Em regime de colaboração com Estado e União incentivar a comunidade escolar para participação da eleição de diretores das escolas estaduais de Ilópolis, bem como garantir que a escolha dos diretores das escolas municipais sejam vinculadas a critérios técnicos de mérito e desempenho.**

#### **Estratégias:**

5.1 Apoiar processos que garantam a participação da comunidade escolar na nomeação dos diretores das escolas da Rede Estadual de Ensino.

5.2 Garantir que os diretores das escolas municipais sejam escolhidos com a observância em critérios técnicos de mérito, desempenho e aceitação da comunidade escolar.

## **6 - Eixo Do Ensino Superior**

### **A importância do Ensino Superior**

O ensino superior é muito importante e, porque não dizer, fundamental para o desenvolvimento das pessoas não apenas por prepará-las para uma carreira, mas também por lhes abrir uma vasta experiência de vida.

O professor Milson Braga enfatiza em um de seus textos a importância do ensino superior nos dizendo: “O mercado exige essencialmente competência e só se adquire competência via estudo, não há outro meio”. Baseado nisso podemos, então, afirmar que o profissional pode ter experiência, domínio de técnicas porém, apenas o ensino superior proporciona o desenvolvimento do senso crítico, a capacidade de diferenciar o certo do errado sem usar a experimentação pura e simples.

Sendo assim, consideramos o ensino superior de grande importância, pois além de preparar para um futuro profissional dando melhor perspectiva de um crescimento econômico, também trará benefícios na vida pessoal e social, ajudando a desenvolver habilidades necessárias para trazer realização pessoal bem como uma carreira de sucesso.

#### **Meta 01:**

**Contribuir para a elevação da taxa de matrículas na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.**

#### **Estratégias:**

1.1 Sensibilizar através de programas de conscientização, sobre a importância e a necessidade da formação superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do país;

1.2 Fomentar o interesse na busca da Formação Superior para os professores atuantes na Educação Básica;

1.3 Ampliar as condições de acessibilidade, através de manutenção do programa de apoio ao transporte para a Educação Superior;

- 1.4 Favorecer a execução de estágios como parte da formação de nível superior, permitindo aquisição de competências combinando formação teórica com a prática;
- 1.5 Dispor de acervos bibliográficos e recursos tecnológicos para estudos e pesquisas;
- 1.6 Incentivar a mobilidade através da divulgação de programas de cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista a potencialização da formação de nível superior;
- 1.7 Apoiar as estratégias das Instituições de Ensino Superior (IES), as quais buscam elevação das taxas de matrícula, permanência e conclusão dos estudantes nos cursos, através de divulgação e sensibilização;
- 1.8 Consolidar parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) para a ampliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, por meio de projetos voltados à comunidade local, envolvendo as diferentes áreas do conhecimento;
- 1.9 Articular, conjuntamente com a Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis (ASSEI), participando de debates envolvendo sociedade civil e estudantes locais, visando a discutir os problemas e alternativas relativos ao ensino superior, bem como aumentar o índice de associados;
- 1.10 Oportunizar aos estudantes de graduação, ministrar palestras, cursos e desenvolvimento de projetos nas escolas, com temas de relevância e/ou interesse da Instituição, contribuindo na ampliação do conhecimento;
- 1.11 Apoiar os programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil das instituições públicas de educação superior;
- 1.12 Contribuir com as universidades no mapeamento da demanda municipal para a necessidade da formação de pessoal de nível superior.

#### **Meta 02:**

**Incentivar matrículas em Instituições de Ensino Superior, tendo observância em universidades com bom conceito de qualidade e percentual mínimo exigido de mestres e doutores na atuação (75% / 35% doutores).**

#### **Estratégias:**

- 2.1 Garantir aos profissionais do setor público municipal, planos de carreiras que contemplem percentuais diferenciados pela formação, os quais sirvam de motivação na busca de sua qualificação;
- 2.2 Em regime de colaboração fomentar formação de consórcios entre universidades públicas da educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.3 Em regime de colaboração, propor adequação dos currículos dos cursos de licenciaturas, quando percebidas as necessidades, por meio de discussões frente avaliações das práticas;
- 2.4 Propor frente existência de demanda, a criação de cursos de pós-graduação “*stricto sensu*”, de forma a possibilitar a pesquisa e conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ensino;
- 2.5 Avaliar parcerias com Instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;
- 2.6 Colaborar com programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, fortalecendo os grupos de pesquisa;

## **7 - Eixo da Educação de Jovens e Adultos**

Considerando o contingente de alunos que deixam a escola antes de concluir os estudos, por diversos motivos, percebe-se a necessidade da oferta de oportunidade de retorno de modo a garantir a escolarização e a oportunidade a todos os brasileiros como recomenda a Constituição de 1998 e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

**A educação de adultos torna-se mais que um direito:** é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade.

Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça.

Portanto, desprezar a educação dessa parcela da população seria negar um direito adquirido na Constituição e também apostar no fracasso de qualquer projeto que se proponha para o bem-estar social.

Segundo Paulo Freire, *“a educação deve procurar desenvolver a tomada de consciência e a atitude crítica, graças a qual o homem aprende a escolher e a decidir. O homem ao mudar a sua realidade, também vai se transformando, na medida em que ele se integra ao seu contexto e se compromete, vai construindo a si mesmo”*.

É muito gratificante para uma pessoa leiga poder aprender a ler e escrever consciente da necessidade e importância de tal ato para a sua vida, um mundo novo se abre para ela é como se fosse cega e de repente abrisse os olhos e enxergasse coisas que até então não via. Alfabetizar tais pessoas é proporcionar para elas grandes mudanças, uma nova visão de mundo, a chance de ter uma vida melhor pelo menos com mais oportunidades.

### **Meta 01:**

**Elevar a taxa alfabetização para a população acima de 15 anos reduzindo a taxa de analfabetismo absoluto e funcional.**

#### **Estratégias:**

- 1.1 Garantir no Ensino Regular vagas e oferta gratuita a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;
- 1.2 Fortalecer e intensificar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, com rede de apoio à aprendizagem, de forma permanente, no turno de aula, proporcionando atendimentos aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 1.3 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;
- 1.4 Em parceria promover chamadas públicas e regulares para a educação de jovens e adultos e contribuir possibilitando acesso à avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam a aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- 1.5 Estimular a conclusão da educação básica através da educação de jovens e adultos, voltada à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial;



- 1.6 Fomentar parcerias com empresas e indústrias a fim de expandir matrículas na educação de jovens e adultos, de forma a articular a formação inicial e continuada desse grupo de trabalhadores, atendendo, assim as demandas produtivas do Município;
- 1.7 Em regime de colaboração fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público, inclusive na modalidade da educação à distância;
- 1.8 Articular parcerias de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional;
- 1.9 Em regime de colaboração desenvolver programas e cursos de alfabetização de adultos, em parceria com os sindicatos locais, associações de bairros, igrejas e assistência social, envolvendo outros segmentos além da escola;
- 1.10 Favorecer e contribuir com todas as escolas que atuam na modalidade EJA, ações de alfabetização com turmas iniciais;
- 1.11 Contribuir com escolas técnicas para o oferecimento de cursos que atendam à realidade local dessa faixa etária, firmando convênios;
- 1.12 Apoiar programas de EJA, institucionalizados ou livres, equivalentes ao Ensino Fundamental, que visem a alfabetizar a população da faixa etária de 15 anos ou mais, com a responsabilidade compartilhada entre Estado e Município, na esfera pública, buscando a superação do analfabetismo;
- 1.13 Apoiar programas de EJA de ensino médio buscando atender a população com 18 anos ou mais, motivando a clientela;
- 1.14 Incentivar cadastramento, por meio de ações articuladas com a sociedade civil, de todas as pessoas jovens, adultas e idosas analfabetas no município, com o objetivo de motivá-los e encaminhá-las para programas de alfabetização;
- 1.15 Apoiar formação permanente e continuada a todos os profissionais que atuam na EJA, no sentido de qualificar permanentemente a sua prática, atendendo às especificidades dos estudantes desta modalidade de ensino;
- 1.16 Incentivar a criação nas empresas públicas e privadas de programas permanentes de EJA para seus trabalhadores.

## **8 - Eixo Do Financiamento**

Gerir os recursos financeiros e o patrimônio público é mais do que providenciar, a tempo e a hora, os meios necessários para o processo Educacional ter êxito.

É imprescindível discutir e seguir os variados procedimentos legais e administrativos, os quais devem ser seguidos pela equipe de gestão financeira. Com certeza, a qualidade da gestão desse patrimônio é determinante na qualidade da educação que ela é capaz de oferecer.

Faz-se necessário também, assumir a gestão financeira como uma das competências da Educação, exercitando as etapas de planejamento, execução e controle dos recursos, de acordo com os princípios de autonomia, legalidade, ética e racionalidade administrativa.

“Compreender a organização do sistema de administração pública da Educação é caminho indispensável para se entender a competência da escola pública, no âmbito da gestão financeira.”

Portanto, para que a “engrenagem” de financiamento do Ensino seja colocada em ação é fundamental estar consciente do real orçamento e atento para as estruturas e leis da Administração Pública.

Enfim, contextualizamos a educação infantil como responsabilidade do município, bem como, o compartilhamento de responsabilidades frente ao ensino fundamental, pelo Estado e pelo Município e a responsabilidade primeira do Estado frente ao Ensino Médio.

#### **Meta 01:**

**Buscar implementar o investimento público em Educação, em consonância com os planos Nacional e Estadual, visando o atendimento das metas da Educação Básica de responsabilidade do município, em colaboração com Estado e União.**

#### **Estratégias:**

- 1.1 Garantir fonte de financiamento permanente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica Pública, prioritárias do município e em colaboração com Estado e União;
- 1.2 Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e controle social, a fim de garantir transparência no investimento do salário educação e de todos os recursos públicos aplicados em educação, bem como do controle de investimento e tipo de despesa per capita por estudante em todas as etapas da Educação Básica;
- 1.3 Garantir o percentual de investimento mínimo obrigatórios, buscando a ampliação dos recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica, baseada no critério custo/aluno/qualidade, em colaboração com Estado e União;
- 1.4 Promover a participação ativa das comunidades nas definições referentes às verbas de investimento e qualificação das escolas, de forma aberta, democrática e pública;
- 1.5 Ampliar gradativamente o investimento na Educação Infantil através dos recursos vinculados ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), advindos da implementação do CAQi até chegar ao CAQ;
- 1.6 Garantir, em regime de colaboração a continuidade da qualidade na alimentação escolar oferecida, prevendo a complementação de recursos no respectivo orçamento público municipal;
- 1.7 Garantir e manter recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando a atender as diferentes especificidades, em colaboração com Estado e União;
- 1.8 Otimizar o transporte escolar, em parceria com o Estado e União, para atender as necessidades dos alunos, conforme legislação;
- 1.9 Oportunizar ao Fórum e ao Conselho Municipal de Educação a participação na elaboração do Plano Plurianual;
- 1.10 Apoiar campanhas permanentes de Educação Fiscal visando ampliar a arrecadação e consequentemente o investimento na Educação Básica;
- 1.11 Garantir a continuidade dos investimentos na aplicação e manutenção dos Projetos e Programas em parceria com o Estado e União;

## 9 - Anexos

### Anexo 01 - Metas Nacionais

#### **Meta 1:**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos.

#### **Meta 2:**

Universalizar o ensino fundamental de 09 anos para toda população de 06 a 14 anos.

#### **Meta 3:**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

#### **Meta 4:**

Universalizar, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

#### **Meta 5:**

Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 08 anos de idade.

#### **Meta 6:**

Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

#### **Meta 7:**

Atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

#### **Meta 8:**

Elevar a escolaridade média da população de 19 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e 25 % mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

#### **Meta 9:**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:**

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

**Meta 11:**

Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

**Meta 12:**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

**Meta 13:**

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

**Meta 14:**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

**Meta 15:**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16:**

Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

**Meta 17:**

Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de 11 anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

**Meta 18:**

Assegurar, no prazo de 02(dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

**Meta 19:**

Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

### **Meta 20:**

Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% por cento do produto interno bruto do país.

### **São diretrizes do PNE – 2011/2020:**

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho;
- VI – promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII – promoção humanística, científica e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX – valorização dos profissionais da educação; e
- X – difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

### **Anexo 02 – Orientações**



#### **Orientações Operacionais para criação do Plano Municipal de Educação**

O presente documento, elaborado pela Equipe Técnica de Apoio, traz orientações operacionais, informações sobre cada meta nacional, bem como um diagnóstico da realidade educacional de Ilópolis, buscando possibilitar um bom trabalho de alinhamento dos planos de educação para fazermos desse próximo decênio um virtuoso marco no destino da educação municipal, estadual e nacional.

O Plano Municipal de Educação assim como o PNE e o PEE passaram a ser uma exigência constitucional desde 2009. Devendo ser decenal, em regime de colaboração, com previsão de recursos para o seu financiamento. Portanto, as metas serão de responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se as diferentes esferas do governo têm compromissos comuns, devem planejar suas ações de maneira integrada e colaborativa para que os recursos sejam otimizados e os resultados sejam mais efetivos.

O grande desafio é construir a unidade nacional em torno de cada uma das 20 metas. O que exige invariavelmente um alinhamento dos planos, ultrapassando um mandato executivo e legislativo, não podendo vincular-se a um programa de governo, que, normalmente, tem duração de 4 anos. Nesse sentido, a avaliação do Plano de Educação e o trabalho permanente de

acompanhamento são fundamentais para que em cada mandato, prefeitos e vereadores incorporem em seus programas de trabalho as diretrizes, metas e estratégias do Plano aprovado.

Algumas premissas importantes para elaboração do Plano Municipal:

- o Plano não se destina somente a uma rede de ensino, mas do território municipal, considerando todas as limitações e potencialidades (Diagnóstico Situacional);

- a construção coletiva envolve representantes dos vários setores da sociedade;

- o Plano deve tratar de ambos os níveis – Educação Básica e Superior – e de todas as modalidades de ensino, que são ou deveriam ser ofertadas no município, não necessariamente pela rede municipal;

- é preciso destacar as prioridades e apontar soluções dos principais problemas da Educação de Ilópolis;

- o Plano deve considerar os insumos necessários para sua execução, com prioridades a serem previstas no orçamento do município ao longo da década. Por essa razão, é fundamental vincular outros instrumentos de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano de Ações Articuladas – PAR.

O planejamento do PME deve ser um processo cuidadoso e democrático, garantindo assim, um resultado de uma Proposta de Plano capaz de representar os anseios e os esforços de toda comunidade em torno dos avanços necessários à Educação.

Vale lembrar que cada participante do processo contribui para o desenvolvimento da Educação de nosso município.

Buscando facilitar o debate das metas e estratégias, a Equipe Técnica de Apoio compreendeu ser facilitador a divisão de metas por eixos de trabalho, ficando assim distribuídas:

**EIXO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** - Metas estruturantes para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, universalização da alfabetização e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

**Educação Infantil – (PNE - Meta 01 e Meta 04)**

**Ensino Fundamental – (PNE - Meta 02, Meta 05, Meta 06 e Meta 07)**

**Ensino Médio – (PNE - Meta 03, Meta 07 e Meta 11)**

**EIXO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** – Diz respeito especificamente à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

**(PNE - Meta 04 e Meta 08)**

**EIXO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** – Trata da valorização dos profissionais da Educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

**(PNE - Meta 15, Meta 16, Meta 17, Meta 18 e Meta 19)**

**EIXO DO ENSINO SUPERIOR** – Metas relacionadas ao Ensino Superior.

**(PNE - Meta 12, Meta 13, Meta 14)**

**EIXO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** – Metas estruturantes para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, universalização da alfabetização e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

**(PNE - Meta 09 e Meta 10)**

**EIXO DO FINANCIAMENTO** – Trata da gestão dos recursos financeiros.

**(PNE - Meta 20)**

**Anexo 03 – Lei Municipal que reordena o Conselho Municipal de Educação**



**Município de Ilópolis**  
Rua Conselheiro José Bozzetto, 987  
Fone(51) 3774-1322 ou 1304 Fax: 3774-1334  
Ilópolis - RS

**LEI MUNICIPAL N º 1375/2003.**

**"REORDENA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica reordenado o Conselho Municipal de Educação de Ilópolis.

**Art 2º**- O Conselho Municipal de Educação será constituído por (06) seis membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos e entidades relacionados abaixo nomeados pelo chefe do Executivo Municipal:

- 01 ( um ) professor representante do Poder Executivo Municipal;
- 01 ( um ) professor representante do Poder Legislativo Municipal;
- 02 ( dois ) Professores representantes do Sindicato dos Professores Municipais e/ou Associação dos Servidores Municipais;
- 01 ( um ) representante do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
- 01 ( um ) Professor representante das Escolas Públicas Estaduais;

**Art 3º** - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação, tem duração de três anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

§ 1º - A cada três anos cessa o mandato de um terço do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º-Para cada membro titular as entidades representantes no Conselho indicam um membro suplente.

§ 3º - O Conselheiro suplente substitui o titular em seus impedimentos.

§ 4º - O mandato do Conselheiro Suplente tem a mesma duração do seu titular.

§ 5º - O chefe do Poder executivo nomeia por ato administrativo próprio, a composição definitiva do Conselho.



Estado do Rio Grande do Sul



## Município de Ilópolis

Rua Conselheiro José Bozzetto, 987  
Fone(51) 3774-1322 ou 1304 Fax: 3774-1334  
Ilópolis - RS

**Art. 4º** - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros titulares assume o suplente e um novo suplente será indicado, conforme o artigo 2º.

**Art. 5º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação, devem residir no Município de Ilópolis.

**Art. 6º** - Os Membros de Conselho Municipal de Educação não podem ser detentores de cargos de confiança do Poder Executivo Municipal ou Legislativo Municipal nem estar investidos de mandato Legislativo ou Executivo.

**Art. 7º** - As funções de Conselheiro são consideradas de relevante serviço para o Município, e seu exercício tem prioridade sobre outra função Pública Municipal.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal de Educação tem diretoria constituída de: Presidente, um vice-presidente, um 1º Secretário e o 2º Secretário, com mandado de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Educação, é dividido em tantas comissões quantas necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes à Educação.

Parágrafo Único - O Conselho realiza reuniões no período e na forma fixada no respectivo Regimento.

**Art. 10** - Ao Conselho Municipal de Educação compete:

- I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- II - Eleger a diretoria;
- III - Aprovar o Plano Municipal de Educação;
- IV - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
- V - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária anual destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- VI - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelos poderes Públicos Municipais;
- VII - Sugerir medidas que visem à expansão e o aperfeiçoamento do Ensino Municipal;

D

B

Estado do Rio Grande do Sul



Município de Ilópolis

Rua Conselheiro José Bozzetto, 987  
Fone(51) 3774-1322 ou 1304 Fax: 3774-1334  
Ilópolis - RS

- VIII – Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;
- IX – Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;
- X – Fiscalizar o cumprimento da Legislação Educacional vigente;
- XI – Manifestar-se previamente, no que diz respeito ao Ensino Municipal sobre atos cuja matéria é relacionada no sub-item 6.4 do Parecer do CEE nº 910/92;
- XII – Examinar o Regimento e Bases Curriculares das Escolas Municipais.

**Art. 11** – Ficam mantidos os atos e decisões proferidas até a promulgação desta Lei as quais tiveram fundamento legal na Lei Municipal n.º 201/83 de 05 de fevereiro de 1983.


**Art. 12** - Fica revogada nesta data a Lei Municipal nº.201/83 de 05 de novembro de 1983.

**Art.13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de agosto de 2003.**

  
**Olmir Rossi**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**

Anexo 04 – Portaria que substitui os membros do CME



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº. 5.371/2013**

**“Substitui membros do  
Conselho Municipal de  
Educação”.**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, e em acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 1375/2003, **SUBSTITUI** os membros do Conselho Municipal de Educação conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Ivanir Dallago Cappellari	Loreni de Fátima P.Dallago
Poder Legislativo Municipal	Elisete Coser Vescovi	Simone Chiesa Ferreira
ASSEMI	Ana Santin Baseggio	Ilite Salva Franceschini
ASSEMI	Sandra Maria Mosená	Mercedes Contini
CPM das Escolas Municipais	Alexandra de Paris Dallago	Roberto Perin
Escolas Públicas Estaduais	Bernardete Toigo Lampert	Clari Lourdes Brunetto Tomasini

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de agosto de 2013.**

  
**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**FABIO ZERBIELLI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTERINO**



## Anexo 05 - Decreto que institui o Fórum Municipal de Educação



### DECRETO Nº 1.614/2014

#### Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Ilópolis-RS.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010; Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação; Considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

#### **Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- III - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
- V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VII - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 3º** - O Fórum Municipal de Educação será integrado por dois membros representantes, um titular e seu suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II. Secretaria Municipal de Finanças;
- III. Secretaria de Administração;
- IV. Poder Legislativo;
- V. Conselho Municipal de Educação - CME;
- VI. Conselho Tutelar;
- VII. Lions Clube de Ilópolis;
- VIII. Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis - ASSEI;
- IX. Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACEI-I;
- X. Associação dos Servidores Municipais de Ilópolis – ASSEMI;
- XI. Representantes de Pais de Alunos;
- XII. Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- XIII. Representantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito.

§ 2º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XIII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por decreto, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 3º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades no Regimento Interno.

**Art. 4º** - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

**Parágrafo único** - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação, ad referendum.



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 5º** - O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada ano, preferencialmente no segundo semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 6º**- O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

**Art. 7º** - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, EM 22 DE MAIO DE 2014.**



**OLMIR ROSSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**FÁBIO LUIS GABIATTI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## Anexo 06 – Decreto que nomeia os membros do FME



### DECRETO Nº 1.625/2014

**"Nomeia os membros que irão compor o Fórum Municipal de Educação".**


**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta No parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 1.614/2014, **NOMEIA** nesta data os membros que irão compor o Forum Municipal de Educação, conforme segue:

Segmento	Nome do Titular	Nome do Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Silvia Pessatto Perin	Ana Santin Baseggio
Secretaria Municipal de Finanças	Fábio Luis Gabiatti	Romeu Signor
Secretaria de Administração	Marcela Bresolin Ozelame	Lizete Fachi Canei
Poder Legislativo	Mari Isabel C.Montagner	Altemir Chemin
Conselho Municipal de Educação - CME	Sandra Maria Mosená	Elisete Coser
Conselho Tutelar	Gilvaine Mendes Carlesso	Janice Boni Pertille
Lions Clube de Ilópolis	Mirlei Terezinha Bassani Bozzetto	Vilce Bozzetto Signor
Associação dos Estudantes Universitários de Ilópolis - ASSEI	Diana Zerbielli	Danieli Carlesso Lodi Rissini
Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACEI-I	Roberto Perin	Dilso Rabaiolli
Associação dos Servidores Municipais de Ilópolis- ASSEMI	Flaviane Tomasni	Ilite Salva Franceschini
Representantes de Pais de Alunos	Lidiamar Rovadoschi Marangon	Marciane Spezia Dall'Orsoletta
Representantes da Rede Estadual de Ensino	Carlos Eduardo de Barros	Evandro Ecker
Representantes da Rede Municipal de Ensino	Marcelo Antonio Rabaiolli	Sandra Mara Ferreira Soares Telles

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 24 de junho de 2014.**

  
**OLMIR ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**FABIO LUIS GABIATTI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINO